

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Declaro, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que atendo os requisitos abaixo elencados para receber a renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º da mesma lei:

Atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a 30/06/2020.

Não tenho emprego formal ativo.

Não sou titular de benefício previdenciário ou assistencial, nem sou beneficiário do seguro-desemprego nem de programa de transferência de renda federal, exceto o Programa Bolsa Família.

Tenho renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos.

Não recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Estou inscrito, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos um dos seguintes cadastros: Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a 30/06/2020.

não sou beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Nome completo:

CPF: